



Regulamento Interno da Associação Ester Janz

12.^a Edição – maio de 2023
Revisão da versão em vigor desde 13 de abril 2017





Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

Esta edição do Regulamento Interno da Associação Ester Janz, que vigorará a partir de 1 de setembro de 2023 está redigida conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, em cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros de 9 de dezembro de 2010 que determinou a respetiva aplicação no sistema educativo a partir do ano letivo de 2011/2012.

ÍNDICE

MINUTAS

- 0 - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 1 - MINUTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 2 – MINUTA DE DENÚNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 3 - MINUTA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS POR MÉDICO ASSISTENTE
- 4 - MINUTA DE AUTORIZAÇÕES ANUAIS DIVERSAS DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO
- 5 - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO SEM ACOMPANHAMENTO NO RECINTO ESCOLAR
- 6 - MINUTA DE DESISTÊNCIA DE FREQUÊNCIA DE ATIVIDADE EXTRACURRICULAR - REVISTA
- 7 - MINUTA DE MENSAGEM RELATIVA A OCORRÊNCIA COM ALUNO
- 8 - MINUTA DE MENSAGEM RELATIVA A PEDIDO DE MATERIAL
- 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EVICÇÃO ESCOLAR - ISOLAMENTO PROFILÁTICO DE DOENTES
- 10 - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO / PENSÃO DE ALIMENTOS DURANTE O ANO LETIVO, EM CASO DE SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO, UNIÃO DE FACTO, ETC.
- 11 - MINUTA DE PEDIDO DE DISPENSA DAS AULAS
- 12 - MINUTA DE REGISTO DE RECADO DE ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO
- 13 - MINUTA DE REGISTO DE ATRASO NA SAÍDA DO ALUNO
- 14 - MINUTA DE MENSAGEM SOBRE OBJETOS DE VALOR NA POSSE DE ALUNOS
- 15 - MINUTA REFERENTE A AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE ALUNO
- 16 - MINUTA REFERENTE À INFORMATIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS DOS ALUNOS
- 17 - MINUTA DE ACOLHIMENTO NO MÊS DE AGOSTO
- 18 - MINUTA PARA COMUNICAÇÃO DE RECURSO A UM SERVIÇO HOSPITALAR / CENTRO DE SAÚDE APÓS ACIDENTE ESCOLAR
- 19 - MINUTA DE COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES OU AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO – VISITA DE ESTUDO, PASSEIO, OUTRA
- 20 - MINUTA REFERENTE A REGISTOS DIÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS
- 21 - MINUTA PARA JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIAS SUPERIORES A 3 DIAS NA CRECHE E NO PRÉ-ESCOLAR
- 22 - MINUTA DE OPÇÃO PELO PROLONGAMENTO DO HORÁRIO NO 1.º CICLO
- 23 - MINUTA DE PARTICIPAÇÃO DISCIPLINAR NO 1.º CICLO
- 24 - MINUTA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES
- 25 - MINUTA DE PROPOSTA DE ASSOCIADO DA AEJ
- 26 – MINUTA DE INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – CRECHE E PRÉ-ESCOLAR
- 27 – MINUTA DE INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – 1.º CICLO



0 – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (A4 FRENTE)

Contrato de Prestação de Serviços - Ano letivo ____ / ____

Agradecemos que o preenchimento dos campos em branco seja feito com letra maiúscula.



Dados do Aluno

Nome _____

Data de Nascimento ____ / ____ / ____ B.I./C.C. _____

N.I.F. _____ N.I.S.S. _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Tel. Casa _____ Tel./Tlm _____

Dados do Encarregado de Educação

Nome _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Tel. Casa _____ Tlm. _____

B.I./C.C. _____ Data Validade _____ N.I.F. _____

Profissão _____ Local de Emprego _____

Morada do Emprego _____

Tel. Emprego _____ e-mail _____

Aceitação do e-mail, como meio de comunicação com a AEJ

e-mail _____ e-mail _____

CLÁUSULA 1.ª - OBJETO DO CONTRATO

- O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, em conformidade com a legislação em vigor e o disposto no Regulamento Interno em vigor a cada momento, e que é parte integrante do presente contrato, no âmbito das seguintes atividades:
 - educativas na Creche e no Pré-escolar;
 - ensino curricular (ensino e avaliação das aprendizagens);
 - complementares nos domínios desportivo, artístico e das tecnologias da informação (ensino e avaliação das aprendizagens);
 - organização e ocupação de tempos livres durante as pausas letivas.
- Os serviços prestados compreendem ainda a utilização, individual ou coletiva, nomeadamente dos equipamentos escolares, salas, auditório, biblioteca, ginásios e outros espaços necessários ao processo de ensino e aprendizagem.
- O presente contrato é celebrado no primeiro ano de ingresso do Aluno e renovado anualmente, nos termos da Cláusula 4.ª.
- No ato da celebração do contrato, deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:
 - cartão de beneficiário da segurança social do Aluno e do Encarregado de Educação;
 - cartão de utente dos serviços de saúde ou de subsistemas a que o Aluno pertença;
 - boletim de vacinas e relatório do médico assistente comprovativo das boas condições de saúde do Aluno, designadamente, de que não sofre de doença infectocontagiosa;
 - declaração assinada pelo Encarregado de Educação em como autoriza a informatização e tratamento dos dados pessoais, para efeitos de elaboração do "Processo Individual do Aluno".
- Tratando-se de admissões para a Creche e Pré-Escolar, deverão ser entregues até ao dia 15 de Junho de cada ano, cópias dos seguintes documentos:
 - declaração de IRS referente ao ano civil anterior;
 - demonstração de liquidação do IRS relativa ao ano civil anterior (logo que disponível);
 - recibos de vencimento do agregado familiar do mês de maio do ano em curso;
 - declaração de prestação de apoio financeiro/pensão de alimentos durante o ano letivo em curso, assinada pelos dois progenitores, em caso de separação, divórcio, união de facto, etc. (impresso disponível na Secretaria da AEJ);
 - comprovativo dos encargos com rendas pagas no ano civil anterior ou dos juros e amortizações de dívidas contraídas com a aquisição, construção ou beneficiação de habitação própria permanente (quando aplicável);
 - indicação dos encargos médios mensais com transportes públicos suportados no ano civil anterior e respetivos comprovativos (quando aplicável);
 - comprovativos de despesas com a aquisição de medicamentos de uso continuado, em caso de doença crónica de algum dos elementos do agregado familiar (quando aplicável), justificada através de declaração médica;
 - indicação do número de elementos do agregado familiar no ano civil em curso.
- Em situações especiais pode ser solicitada a entrega de certidão da sentença judicial que regule o poder paternal ou determine a tutela/curatela.
- Com exceção de situações pontuais que serão devidamente analisadas pela Direção Executiva da AEJ, a celebração do contrato implica o pagamento de 12 mensalidades, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento Interno da AEJ.
- No ato da celebração do contrato, mediante assinatura, os Encarregados de Educação comprometem-se a realizar o pagamento das mensalidades que vierem a ser estabelecidas.

1 / 2

creche - pré-escolar - 1.º ciclo ensino básico

0 – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (A4 VERSO)



CLÁUSULA 1.ª - OBJETO DO CONTRATO (Continuação)

9. No ato da celebração do contrato é devido o pagamento:

- a) da taxa de inscrição e da matrícula, que é atualizado anualmente e não é revertível, havendo denúncia do contrato;
- b) da quota de sócio da AEJ, aparecendo o valor discriminado no recibo da primeira mensalidade que vier a ser paga;
- c) tratando-se da admissão para o ano letivo seguinte, de metade do valor da primeira mensalidade (setembro), tomando como referência o valor da mensalidade máxima em vigor.

CLÁUSULA 2.ª - MENSALIDADES E OUTROS PAGAMENTOS

As regras referentes às mensalidades e outros pagamentos aplicáveis aos vários níveis de ensino da AEJ estão consagradas nos artigos 15.º, 37.º, 46.º e 57.º do Regulamento Interno da AEJ.

CLÁUSULA 3.ª - DIREITOS E DEVERES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os direitos e deveres dos Encarregados de Educação encontram-se elencados nos artigos 32.º e 33.º do Regulamento Interno da AEJ.

CLÁUSULA 4.ª - RENOVAÇÃO DO CONTRATO

1. A renovação do contrato tem lugar no decurso do mês de fevereiro, devendo ser pago com a mensalidade do mês de março:

- a) o valor de renovação que anualmente foi estabelecido e que apenas é restituído nos casos previstos no n.º 4;
- b) relativamente à mensalidade correspondente ao mês de setembro, tomando como referência o valor da mensalidade em vigor.

2. Ocorrendo a renovação do contrato depois do prazo acima referido, será cobrada uma importância adicional correspondente a metade do valor da renovação do contrato.

3. A AEJ reserva-se o direito de não aceitar a renovação do contrato relativamente a Alunos:

- a) que não adotem um comportamento correto e educado relativamente aos outros Alunos e aos colaboradores da AEJ, e que não cumpram os deveres inerentes à frequência da AEJ, designadamente o disposto no Regulamento Interno da AEJ;
- b) que desrespeitem as regras e as indicações relativas à boa utilização das instalações e do material e equipamento didático;
- c) cujos familiares e/ou Encarregados de Educação adotem uma conduta pautada por falta de urbanidade e civismo dentro das instalações da AEJ;
- d) relativamente aos quais as mensalidades não se encontrem regularizadas;
- e) relativamente aos quais se verifique o incumprimento sistemático do horário de funcionamento da AEJ e se verifique um número considerável de ausências não justificadas;
- f) relativamente aos quais se comprove que foram prestadas falsas declarações no âmbito dos processos de candidatura, de admissão ou de renovação de contrato, designadamente, que foram ocultadas informações relevantes acerca do estágio de desenvolvimento cognitivo e emocional do Aluno ou relativas à existência de deficiência conhecida.

4. Verificando-se a denúncia do contrato após a renovação efetuada dentro do prazo estabelecido, apenas haverá lugar à restituição da verba referida na alínea a) do n.º 1, sempre que a denúncia ocorra até ao final de maio desse ano.

CLÁUSULA 5.ª MODIFICAÇÃO DO CONTRATO

Qualquer alteração ao contrato por iniciativa da AEJ será prontamente comunicada, para efeitos da sua aceitação pelos Encarregados de Educação.

CLÁUSULA 6.ª - DENÚNCIA

1. A denúncia do contrato por iniciativa dos Encarregados de Educação tem como efeito a desvinculação do Aluno da frequência da AEJ e deve ser formalizada em impresso próprio disponível na Secretaria da AEJ, com a antecedência mínima de 15 dias relativamente à data da produção dos efeitos.

2. A denúncia devidamente fundamentada e formalizada é admitida numa das seguintes situações:

- a) mudança de residência;
- b) mudança de estabelecimento de ensino;
- c) incumprimento das cláusulas contratuais.

3. Sendo a causa de denúncia do contrato a não adaptação do Aluno ou a insatisfação das necessidades do Encarregado de Educação que deverão ser devidamente comprovadas, a AEJ deverá proceder a uma avaliação da situação com as diferentes partes envolvidas, recorrendo, se for caso disso, a apoio técnico especializado, visando ultrapassar as dificuldades apresentadas, procedendo-se, eventualmente, à denúncia do contrato.

4. A denúncia do contrato por iniciativa da AEJ pode fundamentar-se numa das situações previstas no n.º 3 da Cláusula 4.ª e será sempre comunicada por escrito pelo Conselho Executivo da AEJ, até ao dia 15 do mês anterior ao da saída do Aluno.

5. A denúncia do contrato efetuada nos termos dos números anteriores suspende a obrigatoriedade do pagamento das mensalidades a partir do mês subsequente. Sempre que ocorrer após o dia 15 do mês anterior ao da saída do Aluno, implica o pagamento de metade da mensalidade do mês seguinte.

6. A readmissão na AEJ pressupõe a apresentação de nova candidatura e a posterior celebração de um novo contrato, sujeito a vaga e às regras de prioridades em vigor.

CLÁUSULA 7.ª ACEITAÇÃO DO TEOR DO REGULAMENTO INTERNO DA AEJ

A celebração do presente contrato e a respetiva renovação anual pressupõem a concordância com os princípios, orientações e normas consagradas no Regulamento Interno da AEJ, em vigor em cada momento, sendo para o efeito subscrita pelo Encarregado de Educação a declaração anual de aceitação do Regulamento Interno e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral:

A efetivação da admissão e o direito à frequência da AEJ, obtêm-se através da aceitação das condições previstas no presente contrato e do pagamento das importâncias devidas.

CLÁUSULA 8.ª RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS – COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR LITÍGIOS DE CONSUMO

Em caso de litígio de consumo, definido nos termos do disposto na Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, o Encarregado de Educação pode recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo, sito em Lisboa, com o endereço eletrónico juridica@centroarbitragemlisboa.pt / director@centroarbitragemlisboa.pt e disponível na página www.centroarbitragemlisboa.pt.

Está publicada em www.ester.janz.pt a lista de entidades disponíveis para a Resolução Alternativa de Litígios, que também foi disponibilizada por email ao Encarregado de Educação, colocando-se a Associação Ester Janz disponível para qualquer esclarecimento.

O presente contrato encontra-se em vigor de ____ - ____ - 20 ____ a 31 de agosto de 20 ____.

Comprometo-me a cumprir o Regulamento Interno da AEJ,

Aluno do 1º CEB
Lisboa, ____ de ____ 20 ____

Encarregado de Educação
Lisboa, ____ de ____ 20 ____

Presidente da AEJ

2 / 2



1 – MINUTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (A4)

Renovação do Contrato de Prestação de Serviços - Ano letivo ____/____/____

Agradecemos que o preenchimento dos campos em branco seja feito com letra maiúscula.

Dados do Aluno

Nome _____

Data de Nascimento ____/____/____ B.I./C.C. _____

N.I.F. _____ N.I.S.S. _____

Sala/Turma (ano em curso) _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Tel. Casa _____ Tel./Tlm. _____

Dados do Encarregado de Educação

Nome _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Tel. Casa _____ Tlm. _____

B.I./C.C. _____ Data Validade _____ N.I.F. _____

Profissão _____ Local de Emprego _____

Morada do Emprego _____

Tel. Emprego _____ e-mail _____

Aceitação do e-mail, como meio de comunicação com a AEJ

e-mail _____ e-mail _____

CLÁUSULA 1.ª MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente é manifestada a intenção de renovar, com efeitos a partir de _____ a _____, o Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com referência ao ano letivo _____, com a Associação Ester Janz.

CLÁUSULA 2.ª ACEITAÇÃO DO TEOR DO REGULAMENTO INTERNO DA AEJ

A presente renovação pressupõe a concordância com os princípios, orientações e normas consagrados no Regulamento Interno da AEJ, em vigor em cada momento, sendo para o efeito subscrita esta declaração anual de aceitação do Regulamento Interno e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral.

A efetivação da admissão e o direito à frequência da AEJ, obtêm-se através da aceitação das condições previstas no presente contrato e do pagamento das importâncias devidas.

CLÁUSULA 3.ª RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS – COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR LITÍGIOS DE CONSUMO

Em caso de litígio de consumo, definido nos termos do disposto na Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, o Encarregado de Educação pode recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo, sito em Lisboa, com o endereço eletrónico jurídico centroarbitragemlisboa.pt / director@centroarbitragemlisboa.pt e disponível na página www.centroarbitragemlisboa.pt.

Está publicada em www.ester.janz.pt a lista de entidades disponíveis para a Resolução Alternativa de Litígios, que também foi disponibilizada por email ao Encarregado de Educação na Informação n.º 33-2015/2016, colocando-se a Associação Ester Janz disponível para qualquer esclarecimento.

Comprometo-me a cumprir o Regulamento Interno da AEJ,

Aluno do 1.º CEB

Encarregado de Educação

Presidente da AEJ

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

creche · pré-escolar - 1.º ciclo ensino básico

2 – MINUTA DE DENÚNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (A5)

Denúncia do Contrato de Prestação de Serviços



Eu, Encarregado de Educação do aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, venho por este meio, denunciar o Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a AEJ, a partir de ____/____/____ com o seguinte fundamento (assinalar o que se aplicar, apresentando uma breve explicação):

- Mudança de residência
- Mudança de estabelecimento de ensino

Em caso de transferência do Aluno para outro estabelecimento de ensino, deverá o mesmo ser indicado, para efeitos do cumprimento da obrigação legal decorrente do n.º 2 do artigo 56.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro.

O Processo Individual do meu Educando deverá ser remetido para o estabelecimento de ensino _____

- Incumprimento de cláusulas contratuais
- Não adaptação do aluno(a)
(Sujeta a comprovação)
- Insatisfação das necessidades do encarregado de educação
(Sujeta a comprovação)
- _____

Observações: _____

Encarregado de Educação

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Conselho Executivo da AEJ

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

creche · pré-escolar · 1º ciclo ensino básico



3 – MINUTA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS POR MÉDICO ASSISTENTE (A5)

Administração de Medicamentos Termo de Responsabilidade



Eu, Encarregado de Educação do aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, segundo prescrição do seu médico

assistente, solicito que lhe seja ministrado o seguinte medicamento:

Nome _____

Dosagem _____

Horário _____

Durante _____ dias a partir de hoje.

Mais informo que o tratamento se iniciou no dia ____ / ____ / ____ .


Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Encarregado de Educação

NOTA: Este documento deve ser entregue ao responsável de sala. A recolha dos medicamentos na AEJ é da responsabilidade do Encarregado de Educação. Caso não seja feita essa recolha, passados 8 dias sobre o termo da toma do medicamento, o mesmo será inutilizado pela AEJ.

creche . pré-escolar - 1º ciclo ensino básico

4 – MINUTA DE AUTORIZAÇÕES ANUAIS DIVERSAS DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (A4)



ASSOCIAÇÃO
**Ester
Janz**
aprender é crescer

Eu, Encarregado de Educação do aluno(a) _____
da Sala/Turma _____, com referência ao ano letivo ____ / ____

Administração de Medicamentos
(ver n.º 10 do artigo 26.º do Regulamento Interno)

autorizo não autorizo a administração de medicamentos para a febre (antipiréticos) ou para as dores (analgésicos) em caso de necessidade e enquanto o meu Educando aguarda que o vão buscar à AEJ

Prática de Atividades Desportivas - Educação Física e/ou outras Atividades Desportivas
Sempre que o histórico clínico do aluno o justificar, esta autorização deverá ser complementada por uma declaração médica, devendo, ainda, ser apresentado um eletrocardiograma (ECG) e o respetivo relatório médico.

autorizo não autorizo o meu Educando a praticar Educação Física e outras Atividades Desportivas

Fotografias

autorizo não autorizo que o meu Educando seja fotografado e figure em fotografias que integrem o anuário

autorizo não autorizo que fotografias do meu Educando sejam divulgadas em publicações internas da AEJ, tais como, apresentações nas salas, CD, filmes, jornais escolares, "Preto no Branco", entre outros

autorizo não autorizo que o meu Educando figure em fotografias que serão integradas em suportes de divulgação da Associação Ester Janz, tais como, *flyers*, brochuras, *site* e, dentro deste, na «área privada» com acesso exclusivo aos Encarregados de Educação da AEJ

Celebração do Aniversário
Se autorizar, a Associação Ester Janz oferece o bolo sendo da responsabilidade do Encarregado de Educação trazer uma vela de aniversário para colocar no bolo.

autorizo não autorizo a celebração do aniversário do meu Educando na AEJ

O aniversário é no dia ____ / ____ feriado fim de semana interrupção letiva

Indicação de Endereço de e-mail à Associação de Pais dos Alunos do 1.º Ciclo (APEJ)
Esta autorização só se aplica ao 1.º Ciclo do Ensino Básico

autorizo não autorizo a AEJ a ceder à APEJ os seguintes dados para contacto durante o ano letivo, comprometendo-me à respetiva atualização, sempre que necessário.

email _____ telefone _____ telemóvel _____

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Encarregado de Educação

Tomei conhecimento

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Responsável de Sala/Turma

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Responsável de tratamento de dados

creche · pré-escolar · 1.º ciclo ensino básico



5 – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO SEM ACOMPANHAMENTO NO RECINTO ESCOLAR (A5)

Autorização para circulação do aluno no recinto escolar

Artigo 18.º n.º 7 e artigo 59.º n.º 2 do Regulamento Interno



Eu, Encarregado de Educação do aluno(a) _____

da Turma _____, autorizo o meu Educando a circular

sem acompanhamento:

- da portaria principal até ao recinto do 1.º Ciclo
- do recinto do 1º ciclo até à portaria principal
- do recinto escolar do 1º ciclo até à portaria principal e a sair sozinho do recinto escolar da AEJ (só permitido para alunos do 4.º ano)

Motivo: _____

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Encarregado de Educação

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Professor de Turma

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Conselho Executivo

creche · pré-escolar · 1º ciclo ensino básico

6 – MINUTA DE DESISTÊNCIA DE FREQUÊNCIA DE ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (A5)

Desistência de Frequência de Actividade Extra-curricular



Eu, Encarregado de Educação do aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, comunico que o meu/a minha

Educando(a) deixará de frequentar a actividade de _____ a

partir de ___ / ___ / _____, pelo seguinte motivo: _____

n.º 9, do artigo 4.º do Regulamento Interno A desistência de frequência das actividades extracurriculares que impliquem o pagamento de uma mensalidade tem de ser comunicada e justificada na Secretaria da AEJ, em impresso próprio nos seguintes moldes:

- a) até 15 de outubro, se pretender deixar de frequentar a partir de 1 de novembro;
- b) até 15 de dezembro, se pretender deixar de frequentar a partir de 1 de janeiro;
- c) até 15 de março se pretender deixar de frequentar a partir de 1 de abril.

O não cumprimento dos prazos referidos determina o pagamento do valor da mensalidade referente ao mês a partir do qual se pretendia desistir da frequência.

Lisboa, ___ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Encarregado de Educação

creche · pré-escolar · 1º ciclo ensino básico



7 – MINUTA DE MENSAGEM RELATIVA A OCORRÊNCIA COM ALUNO (A5)

Mensagem Relativa a Ocorrência com Aluno	Rubrica do Conselho Executivo _____ __ / __ / ____	
	Infirma-se o Encarregado de Educação do aluno(a) _____ _____	
da Sala/Turma _____, Valência _____ que		
no dia __/__/____, às ____:____ ocorreu a seguinte situação:		
(Por favor, assinalar o que se aplicar)		
<input type="radio"/> Febre - Temperatura ____ °C	Observações: _____ _____ _____	
<input type="radio"/> Queda - Local _____		
<input type="radio"/> Falta de Equipamento de E.F. _____		
<input type="radio"/> Atraso na entrada da Sala de aula _____		
<input type="radio"/> _____		
Foram prestados os seguintes cuidados de primeiro auxílio, às ____: ____ (Para as duas primeiras opções)		
_____ _____ _____		
Lisboa, ____ de _____ 20 ____		
		Assinatura <u>legível</u> do Colaborador da AEJ
_____ Declaro que recebi e tomei conhecimento da Mensagem de Ocorrência,		
Lisboa, ____ de _____ 20 ____		
Hora ____: ____		Assinatura <u>legível</u> do Encarregado de Educação
Nota: Uma cópia desta mensagem fica arquivada no "Processo Individual do Aluno".		

8 – MINUTA DE MENSAGEM RELATIVA A PEDIDO DE MATERIAL (A5)

Mensagem Relativa a Pedido de Material



Solicita-se ao Encarregado de Educação do aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, Valência _____ para

até ao dia ____ / ____ / ____ trazer o seguinte material (assinalar o que se aplicar):

Objetos pessoais _____

Roupa _____

Observações: _____

Lisboa, ____ de _____ 20 ____ _____

Assinatura legível do Colaborador da AEJ

Declaro que tomei conhecimento do "Pedido de Material" a entregar ao responsável pela Sala /Turma ou aos Colaboradores de apoio à Sala/Turma.

Lisboa, ____ de _____ 20 ____ _____

Hora ____ : ____

Assinatura legível do Encarregado de Educação

creche · pré-escolar · 1º ciclo ensino básico



9 – MINUTA DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE EVICÇÃO ESCOLAR-ISOLAMENTO PROFILÁTICO DE DOENTES (DECRETO-LEI N.º 229/94, DE 13 DE SETEMBRO) (A5)

Modelo de Declaração de Evicção Escolar/ Isolamento Profilático de Doentes (Decreto-Lei n.º 229/94, 13 de setembro)



Eu, _____, Autoridade

(Nome do Médico)

de Saúde do Concelho de _____, determinei, ao abrigo

do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 229/94, de 13 de setembro, a evicção escolar de

(Nome do Doente)

portador do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em ____/____/____, pelo

Serviço de Identificação de _____.

Nos termos do disposto no Artigo 3º do Decreto Regulamentar n.º 3/95, de 27 de

Janeiro, o período previsível de evicção é de _____ dias, podendo cessar

mediante declaração médica de cura clínica ou de inexistência de doença (Artigo 3º

do Decreto-Lei n.º 229/94).

_____, de _____ 20 ____

Autoridade de Saúde

Assinatura e Selo Branco

creche · pré-escolar · 1º ciclo ensino básico

10 – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO/PENSÃO DE ALIMENTOS DURANTE O ANO LETIVO (EM CASO DE SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO, UNIÃO DE FACTO, ETC) (A5)

Declaração de Prestação de Apoio Financeiro/Pensão de Alimentos durante o ano letivo



(Em caso de Separação, Divórcio, União de Facto, etc.)

Para efeitos do cálculo das mensalidades relativas à frequência da AEJ no ano

letivo de _____, eu, Progenitor do aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, declaro que (assinalar o que se aplicar):

O valor pago, a título de pensão de alimentos, é de _____ Euros.

(Escrever o valor por extenso, sff.)

Não presto qualquer espécie de apoio financeiro ao meu/minha Educando(a).

Observações: _____

Lisboa, ____ de _____ 20 ____ _____

Assinatura legível do Progenitor

Lisboa, ____ de _____ 20 ____ _____

Assinatura legível do outro Progenitor

creche · pré-escolar · 1º ciclo ensino básico



11 – MINUTA DE PEDIDO DE DISPENSA DE AULAS (A5)

Pedido de Dispensa de Aulas



Eu, Encarregado de Educação do aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, solicito que o meu/a minha educando(a) seja dispensado da(s) aula(s) de _____

no(s) dia(s) _____ pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Encarregado de Educação

Os motivos apresentados, sempre que aplicável, deverão ser comprovados por declarações das entidades competentes e entregues com o presente pedido.

PARECER DO CORPO DOCENTE / CONSELHO EXECUTIVO DA AEJ

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Educador/Professor

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Conselho Executivo

creche . pré-escolar . 1º ciclo ensino básico

12 – MINUTA DE REGISTO DE RECADO DE ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (A5)

Recado do Encarregado de Educação Artigo 23.º n.º 3 do Regulamento Interno



No ato da receção/saída dos Alunos devem ficar registadas as informações relevantes que o Encarregado de Educação transmitir, relativas a cuidados especiais, situações de exceção ou outras de interesse para o conhecimento da situação concreta do Aluno.

Eu, Encarregado de Educação do aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, informo que o meu Educando:

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Encarregado de Educação

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Responsável de Sala

Nota: Documento arquivado no "Processo Individual do Aluno".

creche · pré-escolar · 1º ciclo ensino básico



13 – MINUTA DE REGISTO DE ATRASO NA SAÍDA DO ALUNO (A5)

Registo de Atraso na Saída do Aluno da Creche e Pré-escolar



O horário de funcionamento da Associação Ester Janz é das 7h30 até às 19h30 (artigo 20.º n.º 1 do Regulamento Interno).

O atraso na saída do aluno da Creche e Pré-escolar implica que o colaborador da AEJ, responsável pelo mesmo, tem de ficar no recinto escolar para além do seu horário de trabalho, com todos os inconvenientes pessoais e familiares que tal envolve.

Para desincentivar os atrasos nas saídas, determina o n.º 6 do artigo 20.º do Regulamento Interno que, ao fim de três atrasos nas saídas do Aluno em causa, será aplicada uma multa de Eur. 10,00, por cada atraso.

Hoje, o(a) aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, saiu às _____ : _____ .

Lisboa, ____ de _____ 20 ____ _____

Assinatura legível do Encarregado de Educação

Assinatura legível do Responsável de Sala da AEJ

Assinatura legível do Porteiro da AEJ

Lisboa, ____ de _____ 20 ____ _____

Assinatura legível do Conselho Executivo da AEJ

creche · pré-escolar - 1º ciclo ensino básico

14 – MINUTA DE MENSAGEM SOBRE OBJETOS DE VALOR NA POSSE DOS ALUNOS (A5)

Objetos de Valor na Posse dos Alunos



Os alunos não devem ser portadores de objetos de valor (ouro, prata, computadores, jogos eletrónicos, outros brinquedos, peças de vestuário, etc.) ou desnecessários ao funcionamento das aulas, não podendo os colaboradores da AEJ ser responsabilizados pela respetiva conservação ou desaparecimento (n.º 2 do artigo 29.º do Regulamento Interno da AEJ).

O(A) aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, exibiu no dia ____/____/____

na sala de aula/no recreio o seguinte objeto de valor:

_____ que foi guardado, podendo ser levantado na

Secretaria da AEJ durante o horário de atendimento.

Confirmo que recebi o objeto acima identificado.

Lisboa, ____ de _____ 20 ____ _____

Assinatura legível do Encarregado de Educação

Nota: Documento arquivado no "Processo Individual do Aluno" depois de assinado pelo Encarregado de Educação.



15 – MINUTA REFERENTE A AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO ALUNO (A5)

Autorização para Entrega do Aluno



À saída, o aluno só é entregue ao Encarregado de Educação ou às pessoas devidamente credenciadas e registadas em ficha no ato de celebração ou renovação do contrato ou previamente indicadas por aquele, devendo tal indicação ser feita por escrito ou por contacto telefónico do Encarregado de Educação para a Secretaria da AEJ, indicando sempre o número do documento de identificação que será depois confirmado presencialmente (n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento Interno da AEJ).

Eu, Encarregado de Educação do aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, venho por este meio, indicar

que o meu educando pode ser entregue a:

Nome _____
Documento de Identificação n.º _____

Nome _____
Documento de Identificação n.º _____

Nome _____
Documento de Identificação n.º _____

Encarregado de Educação

Responsável de Sala/Turma da AEJ

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Documento arquivado no "Processo Individual do Aluno".

creche · pré-escolar · 1º ciclo ensino básico

16 – MINUTA REFERENTE À INFORMATIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS DOS ALUNOS (A5)

Informatização e Tratamento de Dados dos Alunos

Recolha de dados feita nos termos do artigo 7.º da Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto)



Eu, Encarregado de Educação do aluno(a) _____

_____ da Sala/Turma _____, tomei conhecimento de que a recolha e tratamento de dados efetuada pela AEJ foi autorizada pela **Comissão Nacional de Proteção de Dados** e que os dados recolhidos pela Associação Ester Janz com referência ao meu educando se destinam à elaboração do “**Processo Individual do Aluno**”, sendo tratados de forma confidencial pelos serviços competentes da instituição e que, salvo disposição legal em contrário, não serão comunicados a terceiros sem o meu conhecimento e consentimento.

Mais declaro que tenho conhecimento da possibilidade de consultar o “Processo Individual do Aluno” através de requerimento dirigido ao Conselho Executivo da AEJ (artigo 14.º n.º 4 alínea b) do Regulamento Interno da AEJ) e que, a todo o momento, é assegurado ao titular dos dados pessoais o direito de acesso, atualização, retificação ou eliminação dos mesmos.

O prazo de conservação dos dados é de 2 anos, após a conclusão da frequência da Associação Ester Janz.

O titular dos dados pessoais tem a possibilidade de apresentar queixa junto da CNPD. Lisboa, de _____ 20_____

Assinatura legível do Encarregado de Educação

creche · pré-escolar · 1º ciclo ensino básico



17 – MINUTA DE ACOLHIMENTO NO MÊS DE AGOSTO (A5)

Acolhimento no mês de agosto (Encerramento Parcial)



Eu, Encarregado de Educação do aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, comunico que o meu

educando, vai frequentar a Associação Ester Janz:

- na 1ª semana de de agosto
- na última semana de agosto
- nas duas semanas indicadas
- na 1ª ou última semana de agosto, nos dias

(quando não frequentar a semana completa)

não vai frequentar a Associação Ester Janz nos periodos indicados

Por favor, entregar na Secretaria até ao dia 15 de março.

Encarregado de Educação

Lisboa, _____ de _____ 20 _____

Conselho Executivo da AEJ

Lisboa, _____ de _____ 20 _____

18 – MINUTA PARA COMUNICAÇÃO DE RECURSO A UM SERVIÇO HOSPITALAR/CENTRO DE SAÚDE APÓS ACIDENTE ESCOLAR (ARTIGO 26.º N.º 12 DO REGULAMENTO INTERNO) (A5)

Comunicação de recurso a um Serviço Hospitalar/Centro de Saúde após acidente escolar (artigo 26.º n.º 12 do Regulamento Interno)



Eu, Encarregado de Educação do aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, informo que no

dia ____/____/____, foi necessário recorrer ao serviço hospitalar / centro de

saúde de _____

na sequência de acidente escolar (descrição da ocorrência)

Junto a esta comunicação ____ documento(s) do Serviço Hospitalar/ Centro de Saúde referente(s) a despesas incorridas e entregue(s) na Secretaria da AEJ.

Lisboa, ____ de _____ 20 ____ _____

Assinatura legível do Encarregado de Educação

Por favor, tenha em atenção que é obrigatória a entrega desta comunicação escrita, no dia útil seguinte ao da ocorrência com o aluno(a), sob pena de não se verificar o reembolso das despesas incorridas.

Confirmo a recepção da documentação entregue pelo Encarregado de Educação e darei seguimento ao assunto, remetendo os comprovativos das despesas para a Companhia de Seguros e dando conhecimento ao Responsável de Sala/Turma e ao Conselho Executivo da AEJ.

Lisboa, ____ de _____ 20 ____ _____

Assinatura legível Colaborador da Secretaria da AEJ

creche · pré-escolar · 1.º ciclo ensino básico



19 – MINUTA DE COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES OU AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO – VISITA DE ESTUDO, PASSEIO, OUTRA (A5)



ASSOCIAÇÃO Ester Janz
aprender é crescer

Atividades ou Ações de Sensibilização
art. 4.º n.os 5 e 6 e art. 24.º n.º 4 do Regulamento Interno

Informa-se que os alunos da Sala/Turma _____
da valência **creche** / **pré-escolar** / **1º CEB** irão participar numa atividade **na/fora** da Associação Ester Janz, no
(riscar o que não interessa) (riscar o que não interessa)
dia ___/___/___, das ___:___ às ___:___

Visita de Estudo Passeio Ações de Sensibilização Outra: _____

_____ (Título da atividade)

com o objetivo de: _____

no seguinte local: _____

Caso a Atividade/Sensibilização seja feita fora do recinto escolar, a deslocação será assegurada pela AEJ de:

Autocarro Comboio a pé

Esta atividade envolve o pagamento do valor de Eur. _____ que será debitado juntamente com a próxima mensalidade.

Agradecemos que os Encarregados de Educação confirmem a participação dos seus Educandos, através da assinatura da listagem que se encontra na respetiva Sala/Turma.

Lisboa, ___ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Responsável de Sala/Turma

Gostaríamos que tivessem presentes as seguintes regras de segurança e de organização escolar, sobretudo, sempre que se tratar de uma deslocação para fora da Associação Ester Janz:

- Nas deslocações ao exterior (por exemplo, em visitas de estudo, passeios, deslocações à praia, etc.) é obrigatória a utilização do fardamento definido pela Associação Ester Janz, sendo o Aluno que não se encontre devidamente fardado estará impedido de participar nas mesmas (n.º 4 do artigo 24.º do Regulamento Interno);
- Estando os Alunos sob a responsabilidade da Associação Ester Janz, não é permitida a respetiva recolha no percurso ou no local da deslocação, salvo em situações previamente acordadas e documentadas por escrito, sujeitas a aprovação expressa da Direção Pedagógica;
- As visitas de estudo e os passeios têm caráter obrigatório, por constituírem estratégias pedagógico-didáticas enriquecedoras das atividades curriculares da Associação Ester Janz, e contribuírem para a valorização dos saberes e culturas e, conseqüentemente, para a formação integral do Aluno (n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento Interno);
- Sendo as visitas de estudo e os passeios de caráter obrigatório, é devido o respetivo pagamento, ainda que o Aluno não participe nos mesmos (seja por ausência, atraso, ou falta de fardamento, nos termos do n.º 4 do artigo 24), salvo situações devidamente comprovadas por documento médico (n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento Interno).



21 - MINUTA PARA JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIAS SUPERIORES A 3 DIAS NA CRECHE E NO PRÉ-ESCOLAR (A5)

Justificação de faltas do Aluno



“Justificação de falta superior a 3 dias na Creche e no Pré-Escolar”
(artigos 40.º, n.º 4 e 49.º, n.º 4 do Regulamento Interno)

Eu, Encarregado de Educação do aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, venho por este meio, justificar a
ausência do meu educando de ____/____/____ a ____/____/____.

Motivo da ausência _____

Entregou de declaração médica?

Sim Não

Encarregado de Educação

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Responsável de Sala/Turma da AEJ

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Direção Pedagógica

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Documento arquivado no “Processo Individual do Aluno”.

creche . pré-escolar - 1º ciclo ensino básico



22 - MINUTA DE OPÇÃO PELO PROLONGAMENTO DO HORÁRIO NO 1.º CICLO (A5)

Prolongamento do Horário no 1.º C.E.B. Serviços Facultativos



A escolha do serviço de prolongamento é feita até ao final do mês de junho do ano letivo anterior, por razões de organização interna, sendo o valor contratado devido ao longo de todo o ano escolar, de setembro a agosto (artigo 15.º n.º 21 do Regulamento Interno).

Eu, Encarregado de Educação do aluno(a) _____

da Sala/Turma _____, venho por este meio, indicar

que o meu educando no ano letivo ____/____ terá necessidade de ficar na

Associação para além do horário letivo :

- Manhãs - 7h30 às 8h15 – valor mensal: Eur. 15,00
- Tardes - 17h00 às 18h30 - valor mensal: Eur. 40,00
- Tardes «extra» - das 17h00 às 19h30 (*) – valor mensal: Eur. 60,00

Será debitado juntamente com a mensalidade do mês seguinte o valor diário de Eur. 10,00 por cada utilização do Serviço de Prolongamento não contratualizado.

Lisboa, ___ de _____ 20 ____


Assinatura legível do Encarregado de Educação

Nota: Documento arquivado no "Processo Individual do Aluno".

creche . pré-escolar - 1.º ciclo ensino básico

23 - MINUTA DE PARTICIPAÇÃO DISCIPLINAR NO 1.º CICLO (A5)

Participação Disciplinar no 1.º Ciclo do Ensino Básico
Registo de faltas graves e muito graves artigo 63.º do Regulamento Interno



Participação Disciplinar n.º _____ 201__/1__.

Nome do Aluno _____

Nome do(s) Colaborador(es) _____

Ocorrência
Data ____ / ____ / ____ Hora ____ : ____ Local _____

Descrição

Testemunhas

O Aluno já adotou comportamentos incorretos noutras situações?

Não, é a 1.ª vez Sim, é recorrente * _____ Desconheço

* indicar a referência de participações disciplinares anteriores e juntar toda a documentação considerada relevante para instruir a participação em apreço e fundamentar a decisão que vier a ser tomada.

Proposta de aplicação de medida(s) disciplinar(es) corretiva(s)
aplicáveis cumulativamente – artigo 63.º n.º 14

ordem de saída da sala de aula/local onde se desenvolva a atividade escolar com registo de falta injustificada
 realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade durante _____ dias
 condicionamento no acesso a espaços escolares (indicar quais os espaços) _____
_____ ou inibição de participação _____

condicionamento na utilização de certos materiais e equipamentos
 mudança de turma

Proposta de aplicação de medida disciplinar sancionatória
artigo 63.º n.º 16

repreensão registada suspensão até 3 dias suspensão entre 4 e 12 dias úteis
 transferência de escola expulsão da Escola

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Colaborador da AEJ

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível da Direção Pedagógica

Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Assinatura legível do Conselho Executivo

creche · pré-escolar · 1.º ciclo ensino básico



24 - MINUTA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (A5)

Atividades Extracurriculares e Permanência na AEJ

Artigo 4.º n.º 7, 8 e 9 e Artigo 15.º n.º 21 do Regulamento Interno da Associação Ester Janz



Aluno(a) _____

Sala/Turma _____

Ensino de Atividades Desportivas - Valores mensais 2016/2017

A determinação do dia/hora da atividade dependerá do número de inscrições. Por favor, consultar a este respeito a Comunicação n.º 2 - 2016/2017

- Futsal**
Salas 5 anos - (45 min. 1x por semana) - Eur. 20,00
1º, 2º anos - (45 min. 2x por semana) - Eur. 25,00
3º, 4º anos - (45 min. 2x por semana) - Eur. 25,00
- Capoeira**
Salas 4/5 anos e 1º CEB - (60 min. 2x por semana) - Eur. 30,00
- Taekwondo**
Pré-Escolar - (30 min. 2x por semana) - Eur. 32,00
1º CEB - (45 min. 2x por semana) - Eur. 38,00
- Dança criativa**
Pré-Escolar - salas dos 3 e 4 anos - (30 min. 1x por semana) - Eur. 20,00
Pré-Escolar - salas dos 5 anos e 1º CEB - (45 min. 1x por semana) - Eur. 20,00
- Basquetebol**
2º, 3º e 4º anos - (45 min. 2x por semana) - Eur. 25,00
- Xadrez**
Pré-Escolar e 1º CEB (45 min. 1x por semana) - Eur. 20,00

Ensino de Expressões Artísticas e Idiomas - Valores mensais

A determinação do dia/hora da atividade dependerá do número de inscrições.
(Mínimo de 10 alunos)

- Inglês**
Salas dos 3 anos do Pré-Escolar - (50 min. 1x por semana) - Eur. 20,00
- Teatro**
Expressão Dramática - Pré-Escolar - (45 min. 1x por semana) - Eur. 15,00
Grupo de Teatro da AEJ - 1º CEB - (60 min. 1x por semana) - Eur. 15,00
- EncontrAR-TE**
Salas dos 4 e 5 anos - (45 min. 1x por semana) - Eur. 15,00

Ensino de Instrumentos Musicais Sala dos 5 anos e 1º CEB - Valores mensais

A determinação do dia/hora da atividade dependerá do número de inscrições.

- Piano**
aulas individuais de 45 minutos, 1x por semana - Eur. 80,00
aulas partilhadas (dois Alunos) de 45 minutos:
 1x por semana - Eur. 50,00/aluno 2x por semana - Eur. 90,00/aluno
- Guitarra**
aulas individuais de 45 minutos, 1x por semana - Eur. 80,00
- ensino em grupo*, aulas de 45 minutos, 1x por semana - Eur. 50,00
* 2, 3 ou 4 Alunos, dependendo do respetivo ritmo de aprendizagem, podendo ocorrer a reestruturação dos grupos.
- Violino**
Aulas individuais de 45 minutos, 1x por semana - Eur. 80,00

Aplicável só aos alunos do 1º CEB

Prolongamento do Horário Base 8h15-17h00

- 7h30 - 8h15**
Eur. 15,00
- 17h00 - 18h30**
Eur. 40,00
- 17h00 - 19h30**
Eur. 60,00
- Frequência das 8h15 às 17h00**

Regulamento Interno - 2.ª parte do n.º 21 do artigo 15.º «A escolha do serviço de prolongamento é feita até ao final do mês de junho do ano letivo anterior, por razões de organização interna, sendo o respetivo valor devido ao longo de todo o ano escolar, de setembro a agosto (neste caso, faseadamente, nos moldes referidos em 9. supra, sendo sempre devido e, eventualmente, ajustado em função da contratação subsequente de um serviço mais alargado), ressalvando-se as situações consideradas atendíveis, devidamente fundamentadas pelos Encarregados de Educação, em requerimento a dirigir ao Conselho Executivo.»

creche · pré-escolar · 1º ciclo ensino básico

Lisboa, ____ de _____ 20__

Assinatura legível do Encarregado de Educação

25 - MINUTA DE PROPOSTA DE ASSOCIADO DA AEJ

Proposta para Associado da AEJ



Proponho para Associado da Associação Ester Janz (AEJ)

Nome _____
Morada _____
Código Postal _____ Localidade _____
Tel. Casa _____ Tlm. _____
B.I./C.C. _____ Data _____ Arquivo _____ Idade _____
Profissão _____ Local de Emprego _____
Morada do Emprego _____
Tel. Emprego _____ N.I.F _____ e-mail _____
Aceitação do e-mail, como meio de comunicação com a AEJ

O Associado é/foi Encarregado de Educação de Aluno(s) da AEJ;
Se sim. Indique o(s) n.º(s) _____

O Proponente O Proposto
Lisboa, ___ de _____ 20___ Lisboa, ___ de _____ 20___

Deliberação pela Associação Ester Janz:

Aprovado pela Associação Ester Janz ___ / ___ / ___ com o n.º _____
 Não aprovado pela Associação Ester Janz ___ / ___ / ___

Lisboa, ___ de _____ 20___ _____
Presidente da Direção da AEJ

creche · pré-escolar · 1º ciclo ensino básico



26 – MINUTA DE INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – CRECHE E PRÉ-ESCOLAR

Informação aos Encarregados de Educação Creche e Pré-Escolar

Artigos 20.º, 24.º, 38.º, 39.º, 47.º e 48.º do Regulamento Interno



Informa-se que relativamente ao Aluno _____
da sala _____ foi registado de forma recorrente o seguinte:

- falta de pontualidade na entrada na sala de aula
Artigo 20.º n.º 4; artigo 38.º n.º 4; artigo 47.º n.º 4 e 5 do Regulamento Interno
- falta de assiduidade na atividade de _____
- falta de equipamento de educação física
Artigo 39.º n.º 1 e 4 e artigo 48.º n.º 1 e 4 do Regulamento Interno
- falta de assinatura do impresso de registo diário de entrada e saída de Aluno
Artigo 39.º n.º 1 e 4 e artigo 48.º n.º 1 e 4 do Regulamento Interno
- permanência na Associação Ester Janz por um período superior ao definido
Artigo 38.º n.º 1 e 3 do (Creche) e n.º 1 e 3 do artigo 47.º (Pré-Escolar) do Regulamento Interno

Fica, por esta via, convocado para uma reunião com:

- o Educador _____ no dia _____, às _____.
Um horário alternativo poderá ser agendado com o Educador ou através da Secretária.
- a Direção Pedagógica ou outro elemento do Conselho Executivo, _____
no dia _____, às _____.
Um horário alternativo poderá ser agendado através da Secretária.

Agradecemos a atenção dada a esta comunicação e solicitamos a vossa
colaboração no sentido do cumprimento das regras estabelecidas.

Educador
Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Conselho Executivo
Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Encarregado de Educação
Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Nota: Documento arquivado no "Processo Individual do Aluno"

creche · pré-escolar · 1º ciclo ensino básico

27 – MINUTA DE INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – 1.º CICLO

Informação aos Encarregados de Educação 1.º Ciclo do Ensino Básico

Artigos 20.º, 24.º, 58.º, 59.º, 60.º e 62.º do Regulamento Interno



Informa-se que relativamente ao Aluno _____
da turma _____ foi registado de forma recorrente o seguinte:

- falta de pontualidade na entrada na sala de aula
artigo 20.º n.º 4; artigo 58.º n.º 4 e 5; artigo 60.º n.º 1 e 3; artigo 62.º do Regulamento Interno
- falta de assiduidade na atividade de _____
Artigo 60.º do Regulamento Interno
- falta de equipamento de educação física
Artigo 24.º n.º 5 e artigo 62.º n.º 1 do Regulamento Interno
- falta de assinatura do impresso de registo diário de entrada e saída de Aluno
Artigo 59.º do Regulamento Interno

Fica, por esta via, convocado para uma reunião com:

- o Professor _____ no dia _____, às _____.
Um horário alternativo poderá ser agendado com o Professor ou através da Secretaria.
- a Direção Pedagógica ou outro elemento do Conselho Executivo, _____
_____ no dia _____, às _____.
Um horário alternativo poderá ser agendado através da Secretaria.

Agradecemos a atenção dada a esta comunicação e solicitamos a vossa
colaboração no sentido do cumprimento das regras estabelecidas.

Professor
Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Conselho Executivo
Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Encarregado de Educação
Lisboa, ____ de _____ 20 ____

Nota: Documento arquivado no "Processo Individual do Aluno"